



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO  
**PROJETO DE LEI Nº 085/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.121,77 no Orçamento Municipal e aponta recursos.”*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.121,77 (trinta e oito mil, cento e vinte um reais e setenta e sete centavos) no Orçamento Municipal, exercício de 2018, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5212
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
04	CULTURA
13.392.0034.2037	Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 38.121,77</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	5211
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
04	CULTURA
13.392.0034.2037	Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos
3.3.3.90.30.00000000	Material de Consumo
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 8.121,77</b>

Despesa	5076
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
03	GASTOS ACIMA 25%
12.362.0032.2029	Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.3.90.32.99000000	Outros Materiais de Distribuição Gratuita
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

Despesa	5072
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
03	GASTOS ACIMA 25%
12.362.0032.2011	Custeio do Ensino Médio Técnico Profissionalizante
3.3.3.50.43.00000000	Subvenções Sociais
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Despesa	5077
<b>05</b>	<b>SEC MUN DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>
03	GASTOS ACIMA 25%
12.362.0032.2029	Transporte Escolar do Ensino Médio
3.3.3.90.39.00000000	Outros Serviços de Terceiros – P.J.
<b>RECURSO</b>	<b>R\$ 10.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 30 de julho de 2018.**

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Bom Retiro do Sul/RS, 30 de julho de 2018.

**Mensagem Justificativa**  
Projeto de Lei Nº 085/2018

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.121,77 no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado visa à contratação de serviços da orquestra Municipal, visto a mesma realizar atividades relevantes à cultura desta cidade. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura busca a partir deste crédito suplementar, contratar apresentações desta Orquestra para eventos realizados por esta secretaria, fomentando a cultura a partir da música na Rede Municipal de Educação.

Aponta-se que o valor a ser suplementado origina-se da realocação de valores no orçamento da própria cultura e valores otimizados dentro dos Recursos Livres.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

**EDMILSON BUSATTO**  
**Prefeito Municipal**